



## PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

“O Plano Municipal de Assistência Social é a expressão da Política de Assistência Social do município e a orientação para a execução das ações dessa política pelo período determinado de quatro anos, não sendo um fim em si mesmo e sim um instrumento de processo”.

2018 - 2021

Responsáveis pela elaboração:

Nome	Escolaridade	Profissão	Função	Vínculo	Representante
Fabio Junior Soares			Secretario Municipal de Assistência Social	Cargo Comissionado	Secretaria Municipal de Assistência Social
Claudinei Antunes Ferreira	Sup. Completo Tecnólogo em Gestão de Empresa	Auxiliar Administrativo	Chefe de Seção de Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social	Efetivo	Órgão Gestor
Plínio Marcondes Madureira	Superior Completo	Professor		Efetivo	Órgão Gestor

### **Prefeitura Municipal**

**Nome do Prefeito:** Sérgio Eduardo Emygdio de Faria.

**Mandato do Prefeito:** Início: 01/01/2017 Término: 31/12/2020.

**Endereço da Prefeitura:** Rua Cel. Baptista, 335.

**Telefone:** (43) 3911-3023

**E-mail:** gabinete@jacarezinho.pr.gov.br

Site: [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

### **Órgão Gestor de Assistência Social**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Secretario:** Fabio Junior Soares

**Ato de Nomeação do Gestor:** DECRETO Nº 5873/2017

**Endereço:** Getúlio Vargas, 950 Centro

CEP. 86.400-000

Telefone: (43) 3911-3093

Email: [social.gestão@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:social.gestão@jacarezinho.pr.gov.br)

### **Fundo Municipal de Assistência Social**

**Número de Criação da Lei:** 1197/1995

**Número do Decreto que regulamenta o fundo:** 1197/1995

**CNPJ:** 12.919.475/000-65

**Nome do Ordenador de despesas do FMAS:** Fabio Junior Soares

**Função/Lotação:** Secretário Municipal de Assistência Social/ SMAS

O FMAS foi criado junto à lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social, no capítulo IV da Lei n. ° 1197/1995, neste se discorrem as prerrogativas de sua gestão. Estabelece que ele esteja sob orientação e controle do CMAS e sua coordenação e administração financeira/orçamentária é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### **Conselho Municipal de Assistência Social**

Número de Criação da Lei: 1197/1995

Endereço CMAS: Rua Benjamin Constant, 838 – Centro

CEP: 86.400-000

Telefone: (43) 3911-3110

E-mail: [conselhosjac@hotmail.com](mailto:conselhosjac@hotmail.com)

## IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

### BRASÃO OFICIAL



FONTE: Prefeitura, Governo

### LOCALIZAÇÃO



FONTE: IPARDES

### LIMITES DO MUNICÍPIO



FONTE: IPARDES

NOTA: Base Cartográfica ITCG (2010).

## AUTORIDADE ELEITA - 2017

Autoridade Eleita	Sergio Eduardo Emygdio de Faria
-------------------	---------------------------------

FONTE: TRE-PR

NOTA: Posição dos dados, no site da fonte, novembro de 2017.

### IMAGEM DO MUNICÍPIO



FONTE: Prefeitura, Governo

Município: Jacarezinho/PR

Porte Populacional: A cidade de Jacarezinho/PR fica situada na região norte do Paraná, popularmente conhecida por Norte Pioneiro, tem 603,111 km<sup>2</sup> de extensão territorial. A população atual é de 40.221, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o qual o caracteriza segundo a NOB/SUAS 2012, como pequeno porte II. Porém, deve-se considerar 3.000 pessoas em trânsito, que deslocam-se diariamente ao município, para cursar graduação na Universidade do Norte do Paraná - UENP, sendo que algumas fixaram residência e estão ausentes da contagem populacional.

## 1. Introdução

A Constituição Federal de 1988, ao inserir a Assistência Social, acompanhada da Saúde e a Previdência Social, no tripé da Seguridade Social, lhe atribuiu o status de política pública, concebida enquanto um direito do cidadão e um dever do Estado.

O artigo constitucional 203 define que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, tendo por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso desde que comprovada a impossibilidade de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme assegurado em lei.

*Diante de tantos avanços constitucionais, os conteúdos vivenciados por famílias e indivíduos que na perversa distribuição de renda que se vive no modelo econômico no Brasil, tornou-se necessário eleger GARANTIAS que seriam diferentes se este modelo praticado possibilitasse a penetração dos excluídos no processo de sua autogestão.*

*As forças que atuam para que o **status** copermanença são incontestes e os esforços, quando existem, para eximirem ou minimizarem esta restrição são inócuas traduzindo em ainda mais e mais exclusões.*

*As leis cidadãos vêm a serviço desta desconstrução de rupturas do tecido social, avanços na construção do SUAS são evidentes, em contrapartida, movimentos perniciosos nas conquistas trabalhistas e previdenciárias prenunciam a explosão de outros excluídos em breve espaço de tempo no país, tornando a Assistência Social o único alento, única saída aos idosos daquela época – sem aposentadoria, sem competência para própria subsistência, serão usuários da Assistência Social que se ressentem por recursos insuficientes.*

*Valores, recursos e orçamentos deverão ser tópicos de ferrenha disputas pelas pastas setoriais dos governos, e em especial, do governo municipal.*

*O “desenho” do SUAS – e legislações a este público vulnerável adequou-se às necessidades de ordenamento jurídico/legal, dos serviços, dos territórios, mas ainda esbarra no financeiro e na efetivação dos conceitos dos técnicos de ponta – executores das ações, dos chefes executivos, do controle social frágil, SGD inexistente, e dos novos contornos assumidos pelo governo federal sem uma análise de impacto com suas novas medidas.*

As regulações infraconstitucionais – desde 1993, quando foi aprovada a Lei Federal nº 8.742, denominada Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – têm cada vez mais sido aprimoradas. A LOAS estabelece a primazia da responsabilidade do Estado na condução das ações, o comando único das ações em cada esfera de governo e a participação da sociedade civil na condução da política como diretrizes da assistência social brasileira. Esta lei foi recentemente alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que incorporou conteúdos já presentes na operacionalização

desta política desde 2004, quando o Conselho Nacional de Assistência Social aprovou a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

A PNAS institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e, junto com as regulações que se caracterizam como seus desdobramentos, especialmente a Norma Operacional Básica, estabelece que as ações socioassistenciais sejam concebidas como proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade social. Esta concepção de proteção supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais das pessoas sujeitos de sua ação, bem como, os recursos necessários para afiançar segurança social. E, conhecendo os riscos, avaliar e propor as formas de enfrentá-los.

Neste sentido, essa política busca desenvolver três funções principais para assegurar sua prestação enquanto direito do cidadão e dever do Estado, incorporadas a LOAS a partir do texto da nova "Lei do SUAS", quais sejam: a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional. Desta forma, esta Política, nos termos da própria PNAS "configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo".

*A Coordenação Geral dos Serviços de Vigilância Socioassistencial figurado pelo senhor Luís Otávio Farias, traz a discussão o direito cidadão às políticas públicas, visando o empoderamento deste sujeito de direitos a forma de acesso e propõem responsabilidades na construção das políticas públicas que ainda não proteja este cidadão – e a assistência social caracterizada como **porta de entrada** do cidadão aos serviços públicos, discorre: "... a **Vigilância Socioassistencial não pode ficar adstrita a este escopo** (Serviços Tipificados) pois é extremamente importante reunir informações e análises relativas aos "riscos sociais" (inclusive socioambientais) em sentido amplo, visto que estes tendem a se remeter a situações de vulnerabilidade que desencadeiam efeitos sobre a necessidade/demanda por assistência social, **ainda que o enfrentamento ou prevenção das causas não esteja na esfera de competência desta política**. Como exemplo disso, pode-se citar o risco (e a incidência) do desemprego; as questões de segurança pública e violência urbana; os riscos socioambientais relacionados a desabamentos e enchentes etc." O conceito pode parecer arrojado, no entanto aponta para a resposta de – porquê o Estado existe? porquê foi criado? qual sua finalidade?*

*A Assistência Social tenta responder ativamente a estas questões trazendo pra si algumas demandas que não são suas a fim de resgatar da extrema vulnerabilidade cidadão **de direitos**.*

No tocante à proteção social, a PNAS estabelece que o campo de ação desta política deve garantir, quanto à segurança, o seguinte: 1) **Segurança de rendimento**, que implica na garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego"; 2) **Segurança de acolhida**, "opera como a provisão e necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios da vida humana em sociedade"; 3) **Segurança de convívio**, que implica no resgate dos vínculos sociais considerando as dimensões multicultural, intergeracional, interterritorial, intersubjetivas, entre outras.

*Em virtude das seguranças estabelecidas em política pública de DIREITOS, a identificação e diagnósticos precisos equaliza ações e em*

*determinados casos determina vida e morte de pessoas. As responsabilidades públicas desta natureza estão se tornando cada vez mais evidentes e os procedimentos administrativos, por denúncia ou fiscalização dos órgãos incumbidos para este fim provocam, tanto na eleição dos serviços, quanto na qualidade dos seus servidores na prática e zelo aos direitos socioassistenciais. Por hora os Pactos têm seus efeitos e os Planos de Providências apontam adequações urgentes, e em breve período, as responsabilizações trarão aos sujeitos violadores de direitos consequências mais sérias – trazendo aos organismos do poder público suas sanções bem como às pessoas físicas responsáveis pela execução desta política – efetivando-se o sistema de suas garantias e as “seguranças” reestabelecidas.*

Para cumprimento dessas funções, no tocante à garantia de Proteção Social, a política de Assistência Social passa a ser organizada da seguinte forma: Rede de Proteção Social Básica e Rede de Proteção Social Especial, de modo que todas as seguranças previstas sejam afiançadas.

A PNAS aponta que, marcada pelo caráter civilizatório presente na consagração de direitos sociais, a LOAS exige que as provisões assistenciais sejam prioritariamente pensadas no âmbito das garantias de cidadania sob vigilância do Estado, a quem cabe à universalização da cobertura e a garantia de direitos e acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios sob sua responsabilidade. Nesta direção, também a Política Municipal de Assistência Social - PMAS se volta com prioridade para o desenvolvimento, além da proteção social, das outras duas funções atribuídas a esta área de política pública - a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional.

*O desenvolvimento a que se refere a Política de Assistência Social vem de encontro com os aspectos cidadãos a que somos signatários nos tratados internacionais, os organismos internacionais nos impõe tarefas a serem cumpridas a fim de que os cidadãos brasileiros tenham acesso às nossas riquezas nacionais onde nossa economia de destaque internacional e figura como a 6ª Maior Economia do Mundo, do lado oposto desta economia está o sujeito de direitos – isto implica na observação que seus são violados os direitos. Sobrevivência – não acessar os bens de subsistência por lhes terem sido negados os direitos a escolarização de qualidade, vagas e postos de trabalho condizendo com as oportunidades de vidas que lhes foram fornecidas pelo Estado nas diversas dimensões a que este sujeito foi encaminhado para este fim, e por fim, a distribuição de renda que não permaneça concentrada em apenas um dos extremos desta sociedade. O desenvolvimento deve prever todo espaço entre o cidadão e as riquezas nacionais. Acesso a alguns serviços que o resgate da extrema miséria, e lançá-lo a um patamar de cidadão com acesso a estes bens com esforços próprios. Neste sentido, o acesso a outras políticas se torna imprescindível, pois o desenvolvimento aqui descrito é plural ao cidadão, e não apenas de uma Política Setorial compensatória – deve-se atingir patamar de emancipação – outros processos de desenvolvimento devem ser propostos ao cidadão (hoje usuário da assistência social) para que no bojo de suas atividades, o sonho e a possibilidade de sua conquista não seja ilusório, mas*



*apenas um componente de novas e mais profícuas realizações. Limitar à Política de Assistência Social este Desenvolvimento do cidadão, é reduzir o dever do Estado a uma política mirabolantemente encantadora (mágico) – dissociado da realidade a ser enfrentada pelo usuário, bem como pela construção destas políticas públicas.*

A vigilância se refere ao conhecimento da presença das vulnerabilidades sociais da população e dos territórios, a partir da produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados da incidência dessas situações sobre indivíduos e famílias nos diferentes ciclos de vida. Segundo a Lei 12.435/2011, visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos.

A defesa social e institucional implica na garantia do direito do usuário de acesso à proteção social básica e especial para a busca de condições de autonomia, resiliência e sustentabilidade, protagonismo, acesso a oportunidades, capacitações, serviços, condições de convívio e socialização. A Lei do SUAS lhe atribui o papel de garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

A gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), entendido como um Sistema Descentralizado e Participativo, de acordo com a diretriz constitucional de descentralização político-administrativa, tem como objetivos integrar a rede pública e privada, estabelecendo a gestão integrada de serviços e benefícios; implementar a gestão do trabalho; afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia dos direitos, definindo e organizando os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de Assistência Social, possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial.

Em relação à rede socioassistencial, o SUAS estabelece que esta se responsabilize pelas provisões vinculadas às proteções sociais básica e especial, seja diretamente por entes públicos, seja por entidades e organizações não governamentais referenciadas, e institui como equipamentos exclusivamente públicos estatais, os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS (dentre os quais o Centro de Referência Especializada para Pessoas em Situação de Rua - Centro Pop – a ser implantado conforme demanda), que devem desenvolver, respectivamente, o PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família) e o PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).

Deste modo e, tendo em vista que uma política descentralizada atribui à esfera local responsabilidades específicas nas provisões e garantias de direitos, torna-se condição imperativa para o desenvolvimento desta área que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Jacarezinho amplie, estruture e qualifique sua rede socioassistencial sob os moldes da nova legislação nacional. Tal perspectiva requer a garantia de recursos orçamentários e financeiros, em escala crescente ano a ano, com vistas a assegurar investimentos em todos os campos, quais sejam: provisão de recursos humanos efetivos para a prestação dos serviços exclusivamente públicos e de gestão da política; garantia da manutenção dos serviços já existentes, cumprindo o

caráter de continuidade das ofertas da assistência social; implantação de novos serviços de acordo com o diagnóstico social e dados da vigilância socioassistencial; construção de estruturas públicas adequadas para o funcionamento dos serviços e reforma das estruturas atuais onde funcionam algumas unidades, cumprindo as normativas legais relacionadas às condições de oferta dos mesmos; incremento dos materiais e equipamentos necessários às provisões desta política pública, a fim de imprimir a marca da qualidade a essas ofertas; garantia de condições para o exercício do controle social, especialmente a manutenção do Conselho e a realização de Conferências Municipais da Assistência Social; publicação de materiais informativos e formativos sobre a Assistência Social, com a edição de periódicos e materiais gráficos sobre a área; além da manutenção dos recursos suficientes, ano a ano, para realizar o repasse para cofinanciamento dos serviços complementares desta política prestados pela rede não governamental; dentre outras atividades relacionadas à prestação qualificada dos serviços, benefícios, programas e projetos a ela vinculados.

Para tanto, também ganha ênfase nesse processo, pela Lei 12.435/2011 e pela Norma Operacional Básica 2012, a gestão em sua dimensão mais ampla, ou seja, no tocante ao planejamento, monitoramento e avaliação, a vigilância socioassistencial e a gestão do trabalho. Um dos desafios que ganham destaque é o desenvolvimento da gestão do trabalho no âmbito do SUAS, na esfera municipal, à luz do que disciplina a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS) - Resolução CNAS nº 1, de janeiro de 2007, que estabelece mecanismos reguladores da relação entre gestores e trabalhadores, tanto para os serviços governamentais quanto para os prestadores (não governamentais) de serviços socioassistenciais, além da exigência de provimento de servidores públicos nas unidades, exclusivamente estatais, de proteção social básica e especial e na gestão. Para o desenvolvimento da vigilância socioassistencial é mister a implementação do Sistema de Informações da Assistência Social, que no município de Jacarezinho, utiliza o Sistema IRSAS – Informatização da Rede de Serviços da Assistência Social – como ferramenta principal. Para cumprir o papel que lhe foi atribuído, o IRSAS carece, depois de implantado, de manutenção continuada e atualizações.

A observação de todas as questões acima relacionadas, relativas à gestão e à prestação dos serviços, se faz necessária para que a Política Municipal de Assistência Social, em Jacarezinho, se desenvolva de forma que em período breve o município atinja sua gestão plena, ou seja, assegurando os preceitos constitucionais e legais que regem esta política pública nacionalmente e aprofundando cada vez mais o acesso aos direitos socioassistenciais no Município, de modo a primar, sempre, pela participação popular e pelo exercício do controle social exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social, **ampliando sua visão nas conquistas de outros valores para além dos mínimos sociais garantidos constitucionalmente.**

O texto de apresentação da Política Municipal de Assistência Social - Lei nº 11.088/2011, diz que esta política tem a importante missão de assegurar a consolidação, no Município, das diretrizes, princípios e objetivos da Política Nacional de Assistência Social, de forma a organizar a ação, tanto governamental, quanto não governamental, numa rede integrada de efetiva Proteção Social, concebida como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. É nessa direção que o programa

ora proposto deve caminhar, buscando qualificar, cada vez mais a gestão e a prestação dos serviços, com vistas ao desenvolvimento de seus usuários, uma das ferramentas para clareza nos esforços e dinâmicas de execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais se consolidam no sistema municipal de assistência social o IRSAS– Informatização da Rede de Serviços da Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto o órgão gestor desta política, compete, regimentalmente, coordenar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, respeitando os princípios e diretrizes de participação, descentralização e controle das ações, com o envolvimento e articulação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); cabe a ela viabilizar as condições para que esse processo de aprimoramento se efetive, de modo a cumprir sua missão institucional e, assim, atender à população usuária com a dignidade e respeito que compõem o escopo do que se concebe como direito, fortalecendo a visão do protagonismo de seus beneficiários.

Em sua trajetória histórica, a política de assistência social vem sistematizando procedimentos de planejamento que além de cumprir exigências legais são, acima de tudo, ferramentas primordiais de auxílio para a gestão com relação a organização, regulação e execução da política de Assistência Social no município.

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), em seu art.30, estabelece o Plano de Assistência Social como uma das exigências para o repasse de recursos. E a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS/2012), no capítulo III, arts. 18 a 22 dispõe sobre o Plano de Assistência Social.

A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor de assistência social, devendo ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Assistência Social da respectiva esfera de governo.

*É um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução dessa política pública na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).*

*É também uma expressão da Política de Assistência Social do município e a orientação para a execução das ações dessa política pelo período determinado de quatro anos, não sendo um fim em si mesmo e sim um instrumento de processo e planejamento e deverá estar em consonância com o Plano de Governo Municipal e demais legislações pertinentes à Política de Assistência Social.*

O mesmo permite a visualização das prioridades selecionadas, as ações e metas previstas, os recursos disponíveis, bem como, as estratégias para a sua implementação num espaço de tempo determinado, visando à obtenção de resultados. Sua elaboração pressupõe o conhecimento da realidade e a tomada de decisões técnicas, políticas e administrativas.

Cabe destacar a importância do ato de planejar como uma reflexão que antecede e acompanha uma ação. Tem como objetivo identificar e analisar uma situação que deva ser trabalhada, desenvolver uma proposta de ação, tomar decisões frente às possíveis alternativas, implantar e implementar as decisões, explicitar a compreensão do trabalho a ser realizado, evitar erros, interrupções, desperdício de trabalho, tempo e recursos financeiros, gerar compromissos e responsabilidades, identificar o papel de cada um e prever resultados.

## 2. Diretrizes e Princípios Orientadores

De forma a estar em consonância com as diretrizes das legislações vigentes em relação a matéria de assistência social e compatibilizada com as diretrizes expressas nos planos de governo da atual gestão do município de Jacarezinho, tais como Plano Diretor, Plano Plurianual, Plano Decenal, entre outros, para que consiga legitimação na sua execução.

Não podemos esquecer as diretrizes e propostas das outras políticas setoriais que fazem interface com a assistência social, almejando alcançar uma resposta mais global de ordem local às demandas sociais vigentes de forma a reforçar o trabalho empregado, otimizando recursos – fortalecendo o caráter que o dever do estado no enfrentamento das demandas sociais sofrida por populações vulneráveis – os sujeitos de direito.

*É preciso garantir a continuidade e permanência das ações de modo que os métodos empregados, bem como os resultados obtidos, estejam em consonância entre si e presentes no plano, garantindo que a assistência social no município esteja de acordo com a Política Nacional de Assistência Social e legitimada no SUAS.*

Para além do planejamento, é necessário não esquecermos que para uma adequada caracterização das ações, as mesmas devem estar inseridas em programas, projetos, serviços e benefícios que priorizem a vida cotidiana, bem como territórios acessíveis para os indivíduos ou grupos beneficiários das ações de forma a facilitar o acesso, visando o protagonismo do usuário, como foco de investigação de suas potencialidades na construção dos valores e resultados esperados.

Para viabilizar a cobertura social das situações de vulnerabilidade a que são submetidos os indivíduos e grupos, e **prover** uma melhora na qualidade de vida, vale ressaltar a importância de se trabalhar ações que devem ser capazes de viabilizar a cobertura da política de assistência social.

*É forçoso reconhecer que o conhecimento da realidade pode e deve subsidiar a construção das propostas e metas estabelecidas de forma mais ampla para não atendermos somente as situações de emergências sociais, mas principalmente nos anteciparmos com ações preventivas, com isso saberes e conhecimentos técnicos agregados às demandas de*

*construção e execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais serão pautados em otimização de esforços e recursos.*

Dessa forma, a atual gestão da SMAS definiu algumas diretrizes e prioridades para execução da Política de Assistência Social no município pautada no marco regulatório do Sistema Único de Assistência Social, das deliberações das conferências da Política de Assistência Social e do Planejamento Estratégico da Gestão Municipal.

### **2.1- Qualificação e Modernização da Gestão**

- ✓ Desenvolvimento de projeto de Tecnologia da Informação da Rede Lógica e Elétrica na sede e nos equipamentos, com o objetivo de integrar aos dados em uma rede única de dados – IRSAS – Informatização da Rede de Serviços da Assistência Social;
- ✓ Sistema de Acompanhamento Familiar;
  - Relatórios qualitativo – indicadores;
  - Relatórios quantitativos – estatísticos, balizadores de avanços na construção dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a serem trabalhados pela vigilância socioassistencial.

### **Gestão do Trabalho:**

- ✓ Concurso Público;
- ✓ Plano de Cargos, Carreiras e Salários;
- ✓ Regularização e ampliação dos Técnicos, Educadores e auxiliares;
- ✓ Capacitação e Educação Permanente.

### **2.2 - Combate à Pobreza Extrema**

- ✓ **Plano Jacarezinho Sem miséria:**
- ✓ Busca Ativa
- ✓ Inclusão Produtiva (Jovem Aprendiz, Geração de Emprego e Renda);
- ✓ Plano Municipal de Políticas Públicas para População em Situação de Rua;
- ✓ Acompanhamento familiar (prioridade para famílias beneficiárias PFP e PBF);

### **2.3 - Geração de Emprego e Renda**

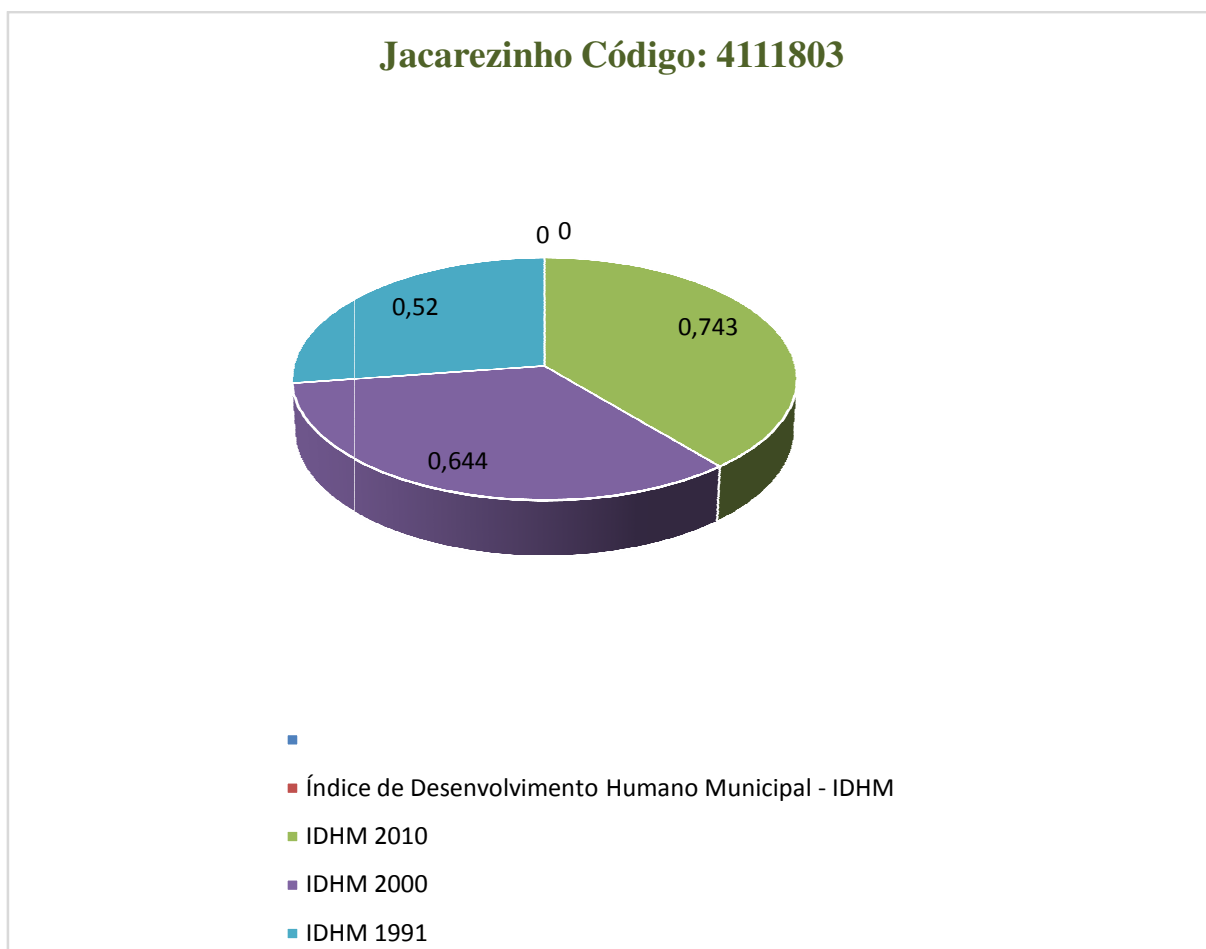
- ✓ PRONATEC Brasil Sem Miséria, em parceria com a SMECE e SINTURS;
- ✓ Parceria com a Agência do Trabalhador;
- ✓ Estímulo e criação de políticas para a Economia Solidária;

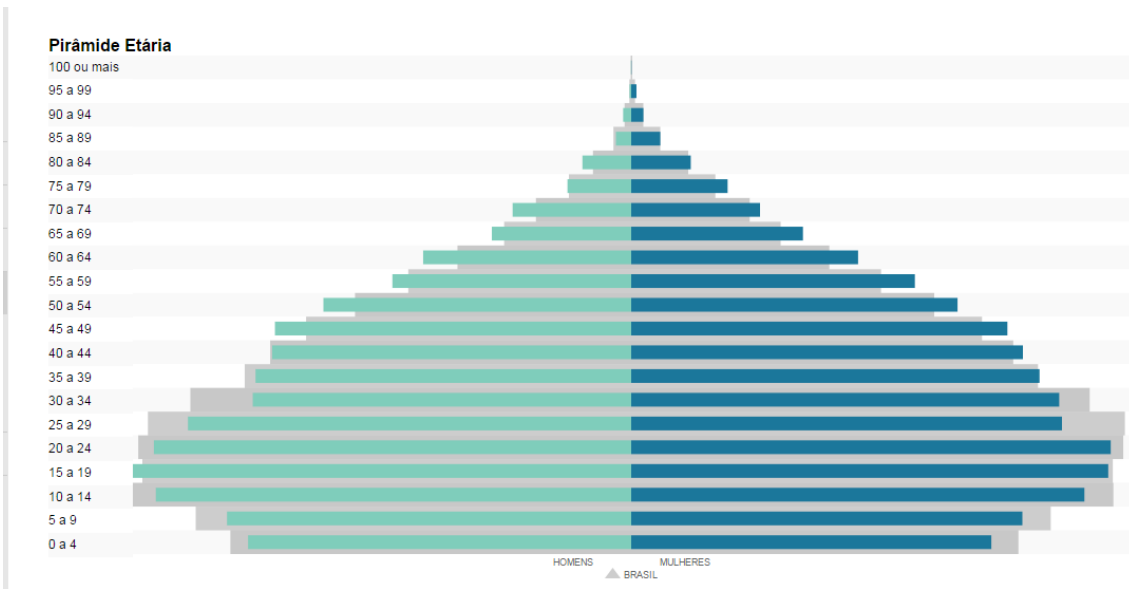
- ✓ Estímulo a abertura de vagas para Jovem Aprendiz na prefeitura e nas empresas por ela contratada;
- ✓ Bancos Comunitários;

## 2.4 - Ampliação de Equipamentos e Serviços

- ✓ Reativação de CRAS a partir da viabilidade econômica;
- ✓ Ampliação do número de famílias acompanhadas – atingir as metas do Pacto de Aprimoramento de Gestão;
- ✓ Ampliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos;
- ✓ Atendimento em domicílio para pessoas idosas e com deficiência;
- ✓ Ações e serviços para o fornecimento de documentação civil básica;
- ✓ Um Centro Dia para idosos e pessoa com deficiência;
- ✓ Serviço Família Acolhedora, para 10 acolhimentos, com aporte financeiro às famílias conforme legislação;
- ✓ Acompanhamento pelo PAEFI das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas;
- ✓ Abordagem social, formação de equipe;
- ✓ Construção de uma nova sede para o CREAS;
- ✓ Pleitear Construção de CRAS ao MDSA.

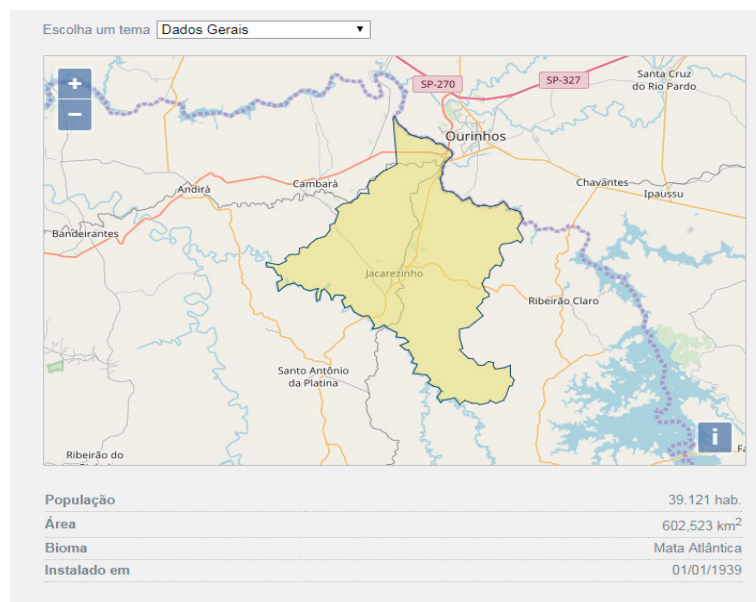
## ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL.





### 3- Realidade e Desafios de Jacarezinho

Segundo o Censo 2010 do IBGE, Jacarezinho tem uma população estimada em 2017 de 43.263 habitantes. Possui uma área de 602.523 km<sup>2</sup>, com uma densidade demográfica em 2010 de 64,93 habitante por Km<sup>2</sup>.



### PRODUTO INTERNO BRUTO 2014

JACAREZINHO	CÓDIGO: 4111803	VALOR	
Valor adicionado bruto da agropecuária, a preços correntes	112.961	Mil reais	
Valor adicionado bruto da indústria, a preços correntes	187.117	Mil reais	
Valor adicionado bruto dos Serviços, a preços correntes - exclusive administração, saúde e educação públicas e seguridade social	375.359	Mil reais	
Valor adicionado bruto da Administração, saúde e educação públicas e seguridade social, a preços correntes	138.197	Mil reais	
Valor adicionado bruto Total, a preços correntes	813.635	Mil reais	
Impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos, a preços correntes	79.863	Mil reais	
PIB, a preços correntes	893.498	Mil reais	
PIB	22.208,65	Reais	



Conhecer a realidade do município de Jacarezinho exige o levantamento de um conjunto de informações básicas que nos levarão a reflexões e análise da realidade para construção do plano em questão.

Assim, torna-se fundamental não só um panorama da realidade social de forma específica, mas também o levantamento de dados gerais contemplando as demais áreas sociais com as quais a assistência social interage. Desse modo, a seguir serão feitos alguns apontamentos relevantes no que tange outras políticas sociais do município.

### 3.1 Educação

A educação tem o papel de gerar transformações positivas na sociedade e auxiliar no crescimento intelectual e na formação de cidadãos capazes de desenvolver a autonomia e aprendizagem.

O acesso ao ensino escolar formal faz parte do processo de educação dos indivíduos e é um direito fundamental do ser humano que deve ser garantido pelo Estado.

Nesse processo educativo em estabelecimentos de ensino o número de docentes por séries no município de Jacarezinho. Nas tabelas a seguir podemos observar com mais clareza a divisão dentro do município do quadro tanto das classes de ensino como o ensino público e o privado assim como a divisão dos docentes.

MATRÍCULA	
<b>ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	628
<i>Escola pública municipal</i>	457
<i>Escola pública estadual</i>	0
<i>Escola pública federal</i>	0
<i>Escola privada</i>	171
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	5625
<i>Escola pública municipal</i>	2719
<i>Escola pública estadual</i>	2266
<i>Escola pública federal</i>	0
<i>Escola privada</i>	640
<b>ENSINO MÉDIO</b>	1891
<i>Escola pública municipal</i>	0
<i>Escola pública estadual</i>	1380
<i>Escola pública federal</i>	324
<i>Escola privada</i>	187

<i>DOCENTES</i>	
<b><i>ENSINO PRÉ-ESCOLAR</i></b>	<b>73</b>
<i>Escola pública municipal</i>	53
<i>Escola pública estadual</i>	0
<i>Escola pública federal</i>	0
<i>Escola privada</i>	20
<b><i>ENSINO FUNDAMENTAL</i></b>	<b>408</b>
<i>Escola pública municipal</i>	170
<i>Escola pública estadual</i>	172
<i>Escola pública federal</i>	0
<i>Escola privada</i>	66
<b><i>ENSINO MÉDIO</i></b>	<b>220</b>
<i>Escola pública municipal</i>	0
<i>Escola pública estadual</i>	156
<i>Escola pública federal</i>	39
<i>Escola privada</i>	25

<i>ESCOLAS</i>	<i>Salas</i>	<i>Número de Docentes Por Turma</i>
<b><i>ENSINO PRÉ-ESCOLAR</i></b>	<b>15</b>	
<i>Escola pública municipal</i>	11	4,81818182
<i>Escola pública estadual</i>	0	
<i>Escola pública federal</i>	0	
<i>Escola privada</i>	4	5
<b><i>ENSINO FUNDAMENTAL</i></b>	<b>19</b>	
<i>Escola pública municipal</i>	10	17
<i>Escola pública estadual</i>	6	28,66666667
<i>Escola pública federal</i>	0	
<i>Escola privada</i>	3	22
<b><i>ENSINO MÉDIO</i></b>	<b>8</b>	
<i>Escola pública municipal</i>	0	
<i>Escola pública estadual</i>	5	31,2
<i>Escola pública federal</i>	1	39
<i>Escola privada</i>	2	12,5

A demanda reprimida em nossas escolas de pessoas em idade escolar somam 4.248 denunciando a carência de 366 professores na rede caso estes as estivessem frequentando – implicando, como consequência, rupturas sérias no desenvolvimento do indivíduo e com estreita avaliação, o grau de acesso às riquezas limita-se à subalternidade no mercado de trabalho.

Verificada a hipótese do desenvolvimento humano estar intimamente ligado à escolaridade nas diversas dimensões, a busca de seus direitos, conhecimento dos mecanismos de defesa, capacidade de elaboração das contingências são ganhos

possíveis no conhecimento acadêmico, a falta deste valor leva pessoas de escolaridade baixa ou nula (analfabetos funcionais – históricos inclusive) à condição de miséria, por força da sociedade competitiva nas exíguas vagas de trabalho, nas frágeis competências de resolução de seus próprios problemas, por fim, o marasmo fixado pelos diversos revezes experimentado – retirando-lhes o sonho.

#### **4 A Gestão do SUAS “Jacarezinho”**

A SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social) desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) em implantação e expansão, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que passa por um processo de excessivo de demandas de violação de direitos, no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (PAEFI), entre outros.

O SUAS (Sistema Único de Assistência Social) cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, organiza e define a execução da política de assistência social de modo a padronizar os serviços e qualificar o atendimento dos serviços, programas, projetos e benefícios com o intuito de focar na atenção às famílias e seus membros, tendo como base de organização do território, números de indivíduos que dele necessita e suas complexidades de atendimento.

A PNAS (Política Nacional de Assistência Social) traz na divisão territorial a forma de caracterização dos grupos territoriais que é utilizada como referência para a classificação dos municípios em pequenos, médio, grande porte e metrópoles; Jacarezinho é classificado, segundo dados do IBGE e conforme consta no SUAS/WEB, como um município de pequeno porte II.

Jacarezinho possui nível de gestão básica, ou seja, possui a gestão em desenvolvimento – buscando adequar-se no Pacto de Aprimoramento de Gestão a fim de alcançar o total das ações de assistência social. De forma a vir atender os requisitos elencados na PNAS; o município de Jacarezinho gere as ações de assistência social através da Secretaria Municipal de Assistência Social e possui em seu quadro:

##### **02 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);**

<b>Centros de Referência de Assistência Social</b>	
<b>CRAS 1 – AEROPORTO</b>	
Endereço: Rua Fernando Botareli, 310	
Bairro: Aeroporto	Telefone: 3911-3067
Referencia: Antigo Posto de Saúde	
Funcionamento: De Segunda Feira a Sexta Feira das 08:00hrs as 17:00hrs	

### **CRAS 2 – VILA SÃO PEDRO – Em processo de desativação temporária**

Endereço: Rua José Pavan, 610

Bairro: Vila São Pedro

Telefone: 3911-3028

Referencia: Antigo Posto de Saúde

Funcionamento: De Segunda Feira a Sexta Feira das 08:00hrs as 17:00hrs

### **01 Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**

#### **Centros de Referência Especializado de Assistência Social**

#### **CREAS**

Endereço: Avenida Getulio Vargas, 950

Bairro: Centro

Telefone: 3911-3025

Referencia: Ao lado do CAT

Funcionamento: De Segunda Feira a Sexta Feira das 08:00 as 17:00

## **4.1 Análise da População em Situação de Vulnerabilidade Social e a**

### **Política de Assistência Social no Município de Jacarezinho**

De acordo com a Constituição Federal de 1988 e a LOAS, a assistência social faz parte da Política de Seguridade Social, não é contributiva e prevê os **mínimos sociais** realizados através de um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas a quem dele precisar.

*A concepção dos **mínimos sociais** observada de forma global e nos atuais atores relevantes da política de assistência social verifica-se de forma temerária, onde, o que se considera como mínimo no processo de atenção aos sujeitos de direitos desta política tornou-se o teto – o limite máximo, desviando-se de forma contundente dos conceitos de qualificação, quantificação e desenvolvimento das políticas públicas de assistência social, limitando-se e até mesmo esterilizando este aspecto de seu desenvolvimento, reduzindo a Assistência Social a apenas e tão somente nos seus processos tipificados. A assistência social, até que haja uma transformação radical no acolhimento às demandas sociais impostas na atualidade – jamais poderá estreitar sua visão, jamais poderá se limitar, uma vez que as conquistas são insipientes e ainda débeis. A estreiteza de visão destes atores interferirá nos possíveis avanços que ainda são necessários na construção do SUAS que queremos, a estreiteza de concepção interferirá no convencimento da partilha orçamentária – para citarmos exemplo. Valores intrínsecos particulares ferem os movimentos constitucionais de garantia de direitos, este olhar pernicioso deve ser suprimido de discursos e práticas nos trabalhadores do SUAS bem como dos diversos atores do SGD – Sistema de Garantia de Direitos.*

Assim sendo, torna-se necessário traçar o perfil socioeconômico da população prioritária da política de assistência social no município.

A seguir, os dados da extrema pobreza em Jacarezinho segundo os números do IBGE e do MDS.

Conforme dados do Censo Demográfico 2010, no município, a taxa de extrema pobreza da população era de 1,4% até R\$ 70,00, e 7,1% com rendimento até R\$ 127,50.

No Censo Demográfico de 2000 o percentual de moradores com 60 anos ou mais com renda per capita de até  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo era de 3,4%, percentual esse que diminuiu para 3,3% no Censo de 2010.

No município, 1,9% da população tinha pelo menos uma deficiência grave, dessas pessoas 2,2% tinha renda per capita de até  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo.

Segundo dados do Censo IBGE 2010, a população total do município era de 39.121 residentes, dos quais 9.068 encontrava-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Do total de extremamente pobres, 9.068 (100,0%) vive no meio urbano, visto que o IBGE não constatou área rural em Jacarezinho.

O Censo também revelou que no município havia 610 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 282 na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 1.809 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 577 jovens nessa situação. Foram registradas 1.665 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza. 36,2% dos extremamente pobres do município têm de zero a 17 anos.

*Se cruzarmos os dados da Educação e Econômicos em tosca visão nos deparamos com os valores apresentados neste tópico referente aos excluídos. A falta de anos acadêmicos aliado às ofertas de distribuição de riquezas e acesso ao mundo do trabalho cristalizam o aspecto de desenvolvimento sustentável. Notoriamente se vê a seguinte equação – educação/emprego/renda=desenvolvimento, porém >educação/melhor emprego/>renda. Nesta equação universal percebemos que o acesso à educação se caracterizando como baixo transfere sobrecarga à Assistência Social, enquanto esta já se apresenta fragilizada. Se aliarmos a tendência da evasão escolar em fases de imprescindíveis do desenvolvimento humano, valores de exclusão também se intensificam dando margem a outro fenômeno vivenciado por nossos pequenos – a penetração da marginalidade entorpecente:*

## Entorpecente

*Adjetivo de dois gêneros e substantivo masculino*

1. que ou o que entorpece; entorpecedor.
- que ou o que age no sistema nervoso central, provocando estado de entorpecimento, de embriaguez, e que, mesmo tolerável em doses altas pelo organismo, freq. causa dependência e progressivos danos físicos e/ou psíquicos (diz-se de droga, medicamento ou outra substância); estupefaciente.

*Esta “entorpecência”, quando geracional, se transforma em cultural, os fenômenos culturais devem possuir análise criteriosa, a fim de se encontrar – de forma particular (fenômenos familiares e/ou individuais) e multidisciplinar (visão técnica dos atores SGD) – os serviços lógicos para construção de interferência saudável nestes conteúdos intrínsecos estabelecidos – dispondo estes sujeitos às mudanças.*

## 4.2 A Proteção Social Básica

### SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1	Serviço de proteção e atenção integral à família – PAIF
2	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos
3	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos
4	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos
5	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosa
6	Programa Bolsa Família – PBF
7	Benefícios Eventuais
8	PRONATEC e/ou Cursos dos Parceiros
9	Economia Solidária – Lei e Sistema em processo de formulação

### SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

<b>Descrição</b>	<p>Serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, o envelhecimento, deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. Estratégia privilegiada para oferta de serviços a beneficiários de transferência de renda. Os Centros de Referência da Assistência Social, são espaços físicos localizados estrategicamente em áreas de pobreza.</p> <p>O CRAS presta atendimento socioassistencial, articula os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.</p>
<b>Usuários</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;</li> <li>• Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contemplados;</li> <li>• Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros.</li> </ul>
<b>Objetivos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;</li> <li>• Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;</li> <li>• Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;</li> <li>• Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;</li> <li>• Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;</li> <li>• Apoiar famílias que possuem dentre seus membros indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.</li> </ul>
<b>Unidade</b>	Centro de Referência de Assistência Social
<b>Referências pactuadas</b>	538 famílias referenciadas 65 famílias atendidas para cada CRAS

### SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS

<b>Descrição</b>	<p>O serviço prevê o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.</p>
	Idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação

<b>Usuários</b>	<p>de vulnerabilidade social, em especial:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;</li> <li>• Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;</li> <li>• Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.</li> </ul>
<b>Objetivos</b>	<p>Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar espaço de encontro para os (as) idosos (as) e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;</li> <li>• Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;</li> <li>• Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.</li> </ul>
<b>Unidade</b>	<p>Centro de Referência de Assistência Social e no Asilo São Vicente de Paula.</p>

### SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 Á 14 ANOS .

<b>Descrição</b>	<p>O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos é um Serviço ofertado na Proteção Social Básica, com foco na constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária.</p> <p>Estabelece ainda que as intervenções devam ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS N.º 109/2009).</p>
------------------	---



<b>Usuários</b>	<p>Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos. Em especial:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;</li> <li>• Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;</li> <li>• Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;</li> <li>• Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos.</li> </ul>
<b>Objetivos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;</li> <li>• Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;</li> <li>• Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;</li> <li>• Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;</li> <li>• Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.</li> </ul>
<b>Unidade</b>	Centro de Referência de Assistência Social - CJJR

### SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS

<b>Descrição</b>	<p>O serviço é dedicado ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária e para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as</p>
------------------	--

	questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem.
<b>Usuários</b>	<p>Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;</li> <li>● Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990;</li> <li>● Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;</li> <li>● Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC;</li> <li>● Jovens fora da escola.</li> </ul>
<b>Objetivos</b>	<p>Complementar as ações da família, escola e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional;</li> <li>● Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;</li> <li>● Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;</li> <li>● Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;</li> <li>● Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;</li> <li>● Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas.</li> </ul>
<b>Unidade</b>	Centro de Referência de Assistência Social

## BOLSA FAMÍLIA

<b>Descrição</b>	<p>É uma política de transferência direta de renda com condicionalidades. Pautase na articulação de três dimensões essenciais à superação da fome e da pobreza:</p> <p>Promoção do alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda à família;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Reforço ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de Saúde e Educação, por meio do cumprimento das condicionalidades, o que contribui para que as famílias consigam romper o ciclo da pobreza entre gerações;</li><li>• Coordenação de ações complementares, que têm por objetivo o desenvolvimento de capacidades das famílias beneficiárias, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza.</li></ul>
<b>Usuários</b>	Famílias em situação de pobreza (com renda mensal por pessoa de R\$ 85,01 a R\$ 170,00) e extrema pobreza (com renda mensal por pessoa de até R\$ 85,00 – e hoje complementado, caso necessário pela Renda Família Paranaense)
<b>Objetivos</b>	Assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para aconquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome.
<b>Famílias beneficiadas</b>	<b>1.947</b>

## BENEFÍCIOS EVENTUAIS

<b>Descrição</b>	Benefício não contributivo de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social SUAS.
<b>Usuários</b>	Cidadãos e famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros;
<b>Benefícios concedidos</b>	Aluguel social, Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral, Alimentação, Material de Construção.

**PRONATEC / BSM**

<b>Descrição</b>	Em parceria com o Ministério da Educação (MEC), o Plano Brasil Sem Miséria (BSM) coordena a oferta de vagas de qualificação profissional no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC). São cursos de formação inicial e continuada voltados para a inserção no mercado de trabalho, com duração mínima de 160 horas. Os cursos serão ofertados em instituições de reconhecida qualidade no ensino técnico e tecnológico, como as unidades do sistema nacional de aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAT) e a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. A oferta é gratuita e os beneficiários recebem alimentação, transporte e todos os materiais escolares.
<b>Usuários</b>	Os cursos são disponíveis para pessoas a partir de 16 anos de idade inscritas ou em processo de inclusão no Cadastro Único, com prioridade para os beneficiários do programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada.
<b>Objetivos</b>	O objetivo principal é colocar ou reintegrar o cidadão no mundo de trabalho para melhorar a qualidade de vida e a realização da carreira profissional do mesmo. Dando a oportunidade ao cidadão de ser inserido no mercado de trabalho formal ou até mesmo estimulá-lo a se tornar um microempreendedor individual.

## ECONOMIA SOLIDÁRIA

<b>Descrição</b>	<p>Economia solidária definida como o "conjunto de atividades econômicas de produção, distribuição, consumo, poupança e crédito – organizadas sob a forma de autogestão." Compreende uma variedade de práticas econômicas e sociais organizadas sob a forma de cooperativas, associações, clubes de troca, empresas autogestionárias, redes de cooperação, entre outras, que realizam atividades de produção de bens, prestação de serviços, finanças solidárias, trocas, comércio justo e consumo solidário. Trata-se de uma forma de organização da produção, consumo e distribuição de riqueza centrada na valorização do ser humano e não do capital, caracterizada pela igualdade.</p> <p>"A economia solidária é uma alternativa inovadora na geração de trabalho e na inclusão social, na forma de uma corrente do bem que integra quem produz, quem vende, quem troca e quem compra. Seus princípios são autogestão, democracia, solidariedade, cooperação, respeito à natureza, comércio justo e consumo solidário."</p> <p>A economia solidária preconiza o entendimento do trabalho como um meio de emancipação humana dentro de um processo de democratização econômica, criando uma alternativa à dimensão alienante e assalariada das relações de trabalho capitalistas.</p> <p>A economia solidária possui uma finalidade multidimensional, isto é, envolve a dimensão social, econômica, política, ecológica e cultural. Isto porque, além da visão econômica de geração de trabalho e renda, as experiências de economia solidária se projetam no espaço público, tendo como perspectiva a construção de um ambiente socialmente justo e sustentável. A economia solidária não se confunde com o chamado "terceiro setor", que substitui o Estado nas suas obrigações legais e inibe a emancipação de trabalhadores, enquanto sujeitos protagonistas de direitos. A economia solidária reafirma, assim, a emergência de atores sociais, ou seja, a emancipação de trabalhadores como sujeitos históricos.</p>
<b>Usuários</b>	Para pessoas a partir de 16 anos de idade inscritas ou em processo de inclusão no Cadastro Único, com prioridade para os beneficiários do programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada.
<b>Objetivos</b>	Criar atividades econômicas sustentáveis, geridas na base da cooperação entre os seus trabalhadores/as, numa perspectiva de <b>desenvolvimento local</b> e de <b>construção de outras relações sociais</b> , emancipadoras e equitativas. Tem por isso uma <b>visão mais multidimensional</b> , que vai para além do económico, e integra fortemente a <b>educação, a cultura, a ação política para a transformação social</b> .

### 4.3 Proteção Social Especial

A proteção social especial trata além de privações e diferenciais de acesso a bens e serviços, lida com questões mais específicas e complexas como a exclusão social.

A ênfase da proteção social especial prioriza a atenção a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medida socioeducativa, situação de rua, situação de trabalho infantil, etc.

São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas e tem estreita interface com o sistema de garantia de direitos. É dividida em Média Complexidade e Alta Complexidade.

#### SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI

<b>Descrição</b>	Serviço ofertado de forma continuada com a finalidade de assegurar atendimento especializado para apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, fortalecendo a função protetiva das famílias diante de um conjunto de condições que as vulnerabilizam. Constitui-se numa unidade pública estatal, polo de referência, coordenador e articulador da proteção social especial de média complexidade, responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias com direitos violados, direcionando o foco das ações para a família, na perspectiva de potencializar e fortalecer sua função protetiva.
<b>Usuários</b>	Grupos familiares e indivíduos que vivenciam situações de risco e violações de direitos por ocorrência de: <ul style="list-style-type: none"><li>● Violência física, psicológica, negligência grave;</li><li>● Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;</li><li>● Tráfico de pessoas;</li><li>● Cumprimento de medidas socioeducativas;</li><li>● Situação de rua e mendicância;</li><li>● Abandono;</li><li>● Vivência de trabalho infantil;</li><li>● Discriminação em decorrência de orientação sexual;</li><li>● Cumprimento de medida de proteção;</li><li>● Outras formas de submissão a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir</li></ul>

	<p>autonomia e bem estar;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI(SCFV), Leite das Crianças em decorrência de violação de direitos.</li> </ul>
<b>Objetivos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Fortalecer a função protetiva da família;</li> <li>● Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;</li> <li>● Detectar necessidades e promover o acesso dos usuários a benefícios e programas de transferência de renda;</li> <li>● Conhecer as dificuldades cotidianas das famílias para dar lhes sustentabilidade, de modo que consigam superar momentos críticos e experiências de insegurança social;</li> <li>● Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;</li> <li>● Contribuir para romper com e de direitos violados;</li> <li>● Prevenir a reincidência de violações e padrões violadores no interior da família;</li> <li>● Contribuir para a reparação de danos;</li> <li>● Favorecer processos de Convivência Familiar e Comunitária.</li> </ul>
<b>Unidade</b>	Centro de Referência Especializado de Assistência Social

## SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

<b>Descrição</b>	<p>Serviço ofertado de forma continuada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa, de forma continuada e programada, identificando nos territórios a incidência de <b>trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes e situação de rua</b> e outras. Deverão ser consideradas as praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus e outros. O Serviço deve encaminhar a resolução de necessidades imediatas, promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.</p>
<b>Usuários</b>	Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos (as) e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência.
<b>Objetivos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede socioassistencial;</li> <li>● Identificar a natureza dos riscos e das situações de abandono, as condições em que vivem as pessoas nas ruas, as causas de sua permanência, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;</li> <li>● Promover ações de sensibilização, principalmente nos locais ocupados pela população, para divulgação do trabalho realizado,</li> </ul>

	<p>direitos, promoção da inclusão social e estabelecimento de parcerias;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.</li> </ul>
<b>Unidade</b>	Centro de Referência Especializado de Assistência Social

### SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

<b>Descrição</b>	<p>Serviço ofertado de forma continuada para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento com atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de construção de vínculos interpessoais e familiares que oportunizem a construção do processo de saída das ruas.</p> <p>Promove o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil. Proporciona endereço institucional para utilização como referência do usuário(a). Realiza a alimentação de sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social.</p>
<b>Usuários</b>	Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos(as) e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência.
<b>Objetivos</b>	<p>Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Construir o processo de saída das ruas, respeitando as especificidades do atendimento;</li> <li>● Contribuir para restaurar e preservar a integridade e autonomia da população em situação de rua;</li> <li>● Promover ações para a reinserção familiar e comunitária</li> </ul>
<b>Unidade</b>	Centro de Referência Especializado em População em Situação de Rua e Centro de Convivência da Criança e do Adolescente.



**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA LA, E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE – PSC e EGRESSOS DE INTERNAÇÃO**

<p><b>Descrição</b></p>	<p>O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial no âmbito da proteção social especial e o acompanhamento aos adolescentes e jovens sujeitos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade e egressos de internação, determinadas judicialmente. A medida de Liberdade Assistida consiste no acompanhamento social ao adolescente pela equipe técnica e orientadora, de forma sistemática, com frequência mínima semanal para acompanhamento do desenvolvimento do PIA. A medida de Prestação de Serviços à Comunidade tem um caráter de responsabilização do adolescente pelo processo de aprendizagem e não pela sua culpabilização, e SCFV a adolescentes egressos de internação.</p>
<p><b>Usuários</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade e egressos de internação;</li> <li>● Excepcionalmente, jovens de 18 a 21 anos em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude.</li> </ul>
<p><b>Objetivos</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Oferecer acompanhamento social junto ao (a) adolescente para o cumprimento da medida judicial de LA e/ou PSC e, igualmente, para a sua inserção na escola, na família e em serviços e programas de cultura, lazer, esporte, profissionalização, trabalho e renda;</li> <li>● Criar condições para a construção de projeto de vida que vise à ruptura do adolescente com a prática de ato infracional;</li> <li>● Estabelecer contratos com o (a) adolescente e o (a) jovem sobre as possibilidades e limites do trabalho a ser estabelecido e normas que regulem o período de permanência na medida e no acompanhamento social;</li> <li>● Fortalecer a convivência familiar e comunitária;</li> <li>● Desenvolver vivências que favoreçam a autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomia;</li> <li>● Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e talentos, no próprio serviço ou da rede socioassistencial;</li> <li>● Avaliar sistematicamente o percurso do (a) adolescente e do (a) jovem, inclusive após o cumprimento da medida.</li> </ul>
<p><b>Unidade</b></p>	<p>Centro de Referência Especializado de Assistência Social</p>

## SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS

<b>Descrição</b>	<p>O serviço de apoio ao processo de reabilitação e habilitação temporária tem como finalidade a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades individuais e sociais. O serviço deve favorecer o desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária e prática: aquisição de habilidades, potencialização da capacidade de comunicação, socialização e locomoção independente.</p>
<b>Usuários</b>	<p>Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade, risco e violações de direitos ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação e reabilitação social.</p>
<b>Objetivos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar espaços de referência para desenvolvimento de sociabilidade, independência e autonomia;</li><li>• Prevenir a institucionalização e a segregação de pessoas com deficiência e pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social;</li><li>• Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;</li><li>• Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e a comunidade no processo de reabilitação e inclusão social;</li><li>• Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã;</li><li>• Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;</li><li>• Contribuir para a reparação de danos e de direitos violados;</li><li>• Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários;</li><li>• Contribuir para a construção de contextos inclusivos.</li></ul>
<b>Unidade</b>	<p>Centro de Referência Especializado de Assistência Social</p>

## SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

<b>1</b>	Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes
<b>2</b>	Serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias
<b>3</b>	Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências
<b>4</b>	Serviço de acolhimento institucional para idosos

## SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

<b>Descrição</b>	Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos etc. – devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem.
<b>Usuários</b>	Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos de ambos os sexos
<b>Objetivos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Acolher e garantir proteção integral;</li><li>● Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;</li><li>● Buscar restabelecer vínculos familiares e sociais;</li><li>● Possibilitar a convivência comunitária;</li><li>● Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas;</li><li>● Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;</li><li>● Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as aos interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.</li><li>● Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário.</li></ul>
<b>Unidades</b>	Unidade de Acolhimento Institucional Abrigo Ana Rafaela Ferreira da Silva e Privado Abrigo Lar da Infância de Jacarezinho - ABRINJA

## SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS

<b>Descrição</b>	O serviço promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. Assegura a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.
<b>Usuários</b>	Famílias e Indivíduos: - Atingidos por situações de emergência e calamidade pública (incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, dentre outros) que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos ou utensílios pessoais, e se encontram temporária ou definitivamente desabrigados; - Removidos de áreas consideradas de risco, por prevenção ou determinação do Poder Judiciário.
<b>Objetivos</b>	- Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança; - Manter alojamentos provisórios, quando necessário; - Identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida; - Articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas; - Promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais.

## SERVIÇO – CENTRO DIA - PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

<b>Descrição</b>	Acolhimento para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos independentes e/ou com diversos graus de dependência. É previsto para pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família, idosos em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. É também previsto para idosos (as) com vivência de situações de negligência familiar, institucional, de autonegligência, abusos, maus-tratos e outras formas de violência.
<b>Usuários</b>	Pessoas idosas
	<ul style="list-style-type: none"><li>● Acolher e garantir proteção integral;</li><li>● Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;</li><li>● Buscar restabelecer vínculos familiares e sociais;</li><li>● Possibilitar a convivência comunitária;</li></ul>

<b>Objetivos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas;</li> <li>● Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;</li> <li>● Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e capacidades para a realização de atividades da vida diária;</li> <li>● Desenvolver condições para a independência e autocuidado;</li> <li>● Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.</li> </ul>
<b>Unidade</b>	Entidade de assistencial social

## Implantação de Unidade

Alta Complexidade	
<b>Entidade</b>	<b>Referências pactuadas</b>
Asilo São Vicente de Paulo	<b>70</b>

### 5 Controle Social

Entende-se como controle social a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da administração pública e acompanhamento das políticas. Trata-se de um importante mecanismo de fortalecimento da cidadania onde há uma ação conjunta entre Estado e sociedade em que o eixo central é o compartilhamento de responsabilidades com o intuito de aumentar o nível da eficácia e efetividade das políticas e programas públicos.

A participação na gestão é um direito assegurado pela Constituição Federal e que permite ao cidadão que participe tanto da formulação das políticas públicas como também na fiscalização de forma permanente da aplicação dos recursos públicos. O controle social prepara e legitima a intervenção direta do povo sobre a ação de atendimento desenvolvida pelas organizações governamentais e não governamentais, para constatar se de fato a legislação está sendo cumprida, em que medida o direito social vem sendo assegurado e qual seu impacto na qualidade de vida das pessoas envolvidas.

O monitoramento e avaliação das ações de atendimento podem ocorrer por intermédio de:

- Reuniões sistemáticas dos Conselhos de Direitos;
- Análise de relatórios, estatísticas e avaliação dos órgãos oficiais do governo e sociedade civil;
- Análise dos Planos de Ação dos Conselhos, bem como relatórios, estatísticas e avaliações de resultado;

- Reuniões sistemáticas do conselho com instâncias governamentais de orçamento e finanças;
- Reuniões sistemáticas dos conselhos com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.

Os conselhos de direito são os espaços de diálogo e negociação entre governo e sociedade para a realização das conquistas sociais. O município de Jacarezinho consta com os seguintes Conselhos de Direitos: Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal em Atenção à Drogas, Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência, Conselho Municipal de defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Conselho Municipal da Mulher, Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Conselho Municipal de Juventude, Conselho Municipal de Direitos Humanos (os dois últimos em fase de implantação).

## **5.1 Objetivos**

### **5.1.1 Objetivo Geral**

- Executar a política de assistência social com o planejamento estratégico e de expansão dos programas, projetos, serviços e benefícios;

### **5.1.2 Objetivos Específicos**

- Expandir a Rede Socioassistencial;
- Construção de Novos Equipamentos;
- Ampliar o Número de Serviço de Atendimento;
- Capacitar Conselheiros;
- Fomentar a Economia Solidária;
- Implementar Programas de Geração de Renda;
- Implantar a Família Acolhedora;
- Realizar Diagnóstico Socioterritorial da População em Situação de Rua.

### **5.1.3 Ações e Estratégias**

O Plano Municipal de Assistência Social prioriza suas ações nos seguintes eixos estratégicos de atuação: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Controle Social, Economia Solidária, Gestão de Benefícios, PRONATEC/BSM, Gestão do Trabalho e Gestão do SUAS.

## **6 Indicadores de Monitoramento de Avaliação**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Jacarezinho adotou 2018 uma sistemática de avaliação dos atendimentos, ações e serviços, por meio de formulários, que posterior conclusão, dentro da periodicidade de atendimentos e ações e tabulado os resultados e apresentado a equipe. Esta metodologia é contínua e contemplará a

abrangência do presente plano – todos os dados inseridos no IRSAS para transparência de ações e fiscalizações/acompanhamentos pertinentes.

### **Considerações Finais**

O PMAS 2018, dentro da administração da gestão da política de assistência social, tem por objetivo nortear as ações a serem desenvolvidas pelo órgão gestor e sua rede prestadora de serviços.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Jacarezinho vem buscando promover ações efetivas, com o intuito de protagonizar seus usuários, assegurando-lhes cidadania.

O efetivo compromisso, do órgão gestor com este plano, garantirá que as propostas de trabalho, sejam executadas conforme os instrumentos legais da assistência social NOB/SUAS, Tipificação entre outros, para que de fato se suprimam qualquer requisição do modelo histórico assistencialista.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito

Fabio Junior Soares  
Secretario Municipal de Assistência Social

Jessica da Costa Jacinto  
Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social